



LEI Nº 425 DE 16 DE JUNHO DE 1962

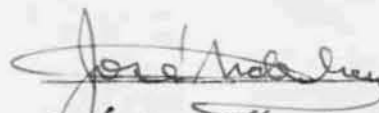
"que autoriza a abertura de crédito especial"

JOSÉ NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, Faz Saber:

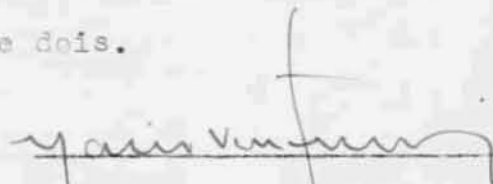
Que a Câmara Municipal de Agudos decreta e êle promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial no valor de Cr\$121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da Pensão Vitalícia concedida a Da. FLAUSINA DE JESUS FUNCHAL, pela Lei Municipal nº 388 de 25 de Novembro de 1961, até 31 de Dezembro de 1962.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Junho de 1962

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezesseis dias do mes de Junho de mil novecentos e sessenta e dois.

  
Mario Venturini  
Secretário